

## **Moção**

### **Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior - Uma análise do momento e considerações para o futuro**

O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES), alterado e republicado pelo Despacho n.º 7031-B/2015 de 24 de junho de 2015, é o documento que rege um dos principais mecanismos de apoio do Estado a estudantes do ensino superior, nomeadamente no que diz respeito à atribuição de apoios pecuniários. Pelo seu carácter central e fundamental no apoio aos estudantes mais carenciados este é, sem sombra de dúvida, uma das maiores preocupações do movimento associativo estudantil nacional.

O ano letivo de 2014/2015 foi marcado por atribuições no que à atribuição de bolsas diz respeito: em dezembro, um problema informático bloqueou completamente o acesso à plataforma de atribuição de bolsas atrasando este processo em mais de três meses, problemas que foram subsistindo e que inclusivamente fizeram desaparecer ou danificaram diversos ficheiros e documentos dos processos estudantis relativos à atribuição. Também ao longo do ano decorreram sucessivos atrasos nos pagamentos de bolsas que deixaram à espera milhares de estudantes da prestação de bolsa correspondente, contribuindo para o agravamento de algumas situações já bastante graves e cujos impactos negativos são necessariamente gravosos para a estabilidade da vida destes estudantes e contribuem para o aumento do abandono e insucesso escolar. O verão foi marcado pela inoperância da plataforma informática, cuja adaptação ao novo Regulamento e ao novo Código de Procedimento Administrativo, atrasou a análise dos processos numa fase inicial. A seu tempo, o movimento associativo estudantil nacional denunciou estas situações, exigindo à Direção Geral do Ensino Superior respostas e ações no sentido de definitivamente corrigir as falhas que foram acontecendo.

Ao mesmo tempo, decorriam os trabalhos da comissão de revisão do RABEEES que vieram a alterar o referido regulamento. O resultado desta revisão veio introduzir

diversas transformações no sistema de atribuição de bolsas, positivas em nossa opinião: o aumento do limiar de elegibilidade, a alteração e conseqüente aumento ao complemento de alojamento a bolseiros deslocados e a introdução de um calendário de pagamentos que prevê o pagamento das bolsas de estudo em dia fixo do mês, foram medidas satisfatoriamente recebidas pelos estudantes. Os contributos do movimento associativo estudantil nacional tornaram, assim, o sistema de ação social escolar mais eficiente, justo e inclusivo para as reais necessidades dos estudantes carenciados.

Após estes acontecimentos, importa olhar o período já decorrido da atribuição de bolsas para perceber o estado atual do sistema procurando fazer um balanço, ainda que provisório e à data, das alterações implementadas.

Os dados em comparação reportam a 10 de dezembro do presente ano e a 8 de dezembro de 2014, por forma a podermos olhar para o mesmo período do ano passado e ainda antes dos problemas suscitados na plataforma de atribuição, o que permite uma análise sem grandes distorções face ao mesmo período. Em números totais, os requerimentos submetidos subiram de 85407 para 89098, interpretando nós que poderá ser resultado de um misto de fatores: por um lado, o aumento de estudantes no ensino superior resulta naturalmente num maior número de submissão de bolsas, por outro, as alterações regulamentares suscitaram também candidaturas por parte de estudantes que até então seriam inelegíveis face aos critérios anteriores.

Desses requerimentos, apresentam-se, à data, com decisão final 64493 face aos 56734 do ano letivo 2014/2015, o que evidencia não só um aumento na celeridade da análise que resulta em mais cerca de 7500 processos decididos, como também um aumento percentual na análise, subindo de 66,4% para 72,4% a percentagem de decisões. Em termos de eficácia da atribuição, os indicadores são francamente positivos.

No que ao número de bolseiros diz respeito, os resultados são interessantes, ainda que deverão ser aferidos substantivamente no final do processo de atribuição: à data estão deferidos 53777 processos face aos 44621 no mesmo período do ano anterior, o que permite já que estes estudantes possam estar a receber as prestações

de bolsa de forma regular, estabilizando a sua atribuição e dando maior cumprimento ao verdadeiro propósito da atribuição continuada deste apoio pecuniário.

Podemos ainda olhar à situação dos pagamentos: as prestações de setembro, outubro e novembro foram pagas no dia correspondente ao calendário apresentado pela DGES, situação que desde já louvamos pela estabilidade que proporciona aos beneficiários de bolsa de estudos.

Desta forma, após a análise dos resultados provisórios do processo de atribuição de bolsas à data de 10 de dezembro de 2015, é possível reconhecer que:

- As alterações ao RABEEES estão a ter um impacto positivo na atribuição de bolsas de estudo, materializando-se num maior número de bolseiros, permitindo a mais estudantes usufruírem do propósito da existência de ação social escolar direta no ensino superior;
- O processo de atribuição está mais célere, resultado conjunto do empenho da DGES e dos serviços de ação social, com um acompanhamento atento e exigente do movimento associativo estudantil nacional;
- Está a existir um cumprimento dos pagamentos de bolsa em dia fixado em calendário lançado pela DGES, o que se revela extremamente positivo para os estudantes bolseiros;
- O valor de bolsa média atribuída aos estudantes diminuiu por força da retirada das majorações a determinados tipos de agregado familiar. Esta realidade negativa terá de ser analisada o mais rapidamente possível.

Os melhores resultados alcançados no presente devem servir de base para uma evolução constante na atribuição de bolsas a estudantes do ensino superior, seja pela necessidade de progressivamente melhorar a celeridade no processo de atribuição (reduzindo o número de dias médio em que cada processo é deferido), seja pela necessidade de rever critérios que contribuem, atualmente, para o indeferimento de

várias candidaturas e respetiva exclusão de estudantes carenciados do sistema de ação social direta.

Assim, face às intenções do novo Governo no que à ação social escolar diz respeito, nomeadamente, reconhecendo que é necessário o «reforço da Ação Social Escolar direta, através do aumento do valor das bolsas de estudo e do número de estudantes elegíveis (...)», as federações e associações académicas e de estudantes, reunidas em Encontro Nacional de Direções Associativas no Porto, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2015 recomendam:

- A implementação das medidas já propostas pelo movimento associativo estudantil nacional para a melhoria do sistema de Ação Social Escolar do Ensino Superior português, nomeadamente as que são expressas no Caderno Reivindicativo para o Ensino Superior, publicado e amplamente distribuído, para que possam já causar impacto positivo no início do próximo ano letivo, estando nós completamente disponíveis para contribuir para esse processo. O grande destaque dessas urgentes alterações deve passar pela consideração dos valores líquidos em detrimento dos valores ilíquidos na contabilização dos rendimentos do agregado familiar que ficou por cumprir em anterior mudança regulamentar, perpetuando um critério injusto na avaliação das reais necessidades dos bolseiros, por contabilização fictícia de rendimentos que não estão disponíveis pelas famílias para investimento e educação.

Porto, 12 de dezembro de 2015